



EMENDA 004/2024

Substitui o art. 2º do Projeto de Lei nº 002, de 2024, de origem do Poder Legislativo, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Passa Sete, RS, para a Legislatura 2025/ 2028, e dá outras providências.

ROGÉRIO JOSÉ RECH, Vereador do PTB, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio deste expediente, submete à apreciação desta Casa Legislativa, a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 002, de 2024, de autoria do Poder Legislativo.

Emenda Modificativa

Art. 1º O artigo 2º, do Projeto de Lei nº 002/2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Prefeito Municipal perceberá, em parcela única mensal, um subsídio de valor igual a R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa visa alterar o valor do subsídio do Prefeito Municipal para a Legislatura 2025-2028, alterando o Art. 2º, que prevê subsídio no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), na redação original, para o valor de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Justifica-se a alteração, pelo fato de o subsídio do Prefeito ser o TETO SALARIAL do município, ou seja, o valor remuneratório máximo, aplicável a quaisquer servidores, inclusive inativos, o que poderá acarretar uma série de demandas judiciais, em razão do Princípio da Irredutibilidade de Vencimentos.

Ainda, há de se evitar que este Projeto de Lei importe em prejuízos à governabilidade, pois será praticamente impossível contratar profissionais de saúde – médicos em razão de sua remuneração ser consideravelmente mais baixa do que a dos demais profissionais da região, o que tem acarretado a frustração de diversos processos seletivos e concursos, em nosso Município.

Reitera-se: o problema, em si, não é a remuneração do agente político (Prefeito), mas sim as consequências que a diminuição do Teto Municipal representa, principalmente na inviabilidade de termos, em nosso Município, médicos concursados.



dos para atuar nos cuidados da saúde de nossa comunidade, somado ao grande número de servidores que terão suas remunerações atingidas pelo novo teto.

Câmara Municipal de Passa Sete, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rogério José Rech
Vereador do PTB